

TERMO DE REFERÊNCIA PARA HIGIENIZAÇÃO, REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA GERÊNCIA REGIONAL DE ALEGRETE - GERCAM

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo contratar empresa para prestação de serviços de remoção, higienização, transporte e instalação de aparelhos de ar condicionado lotados na Gerência Regional de Alegrete – GERCAM.

2. JUSTIFICATIVA

O prédio ocupado atualmente pela GERCAM se encontra com diversos riscos elétricos, hidráulicos e sanitários. As condições do prédio, que já serviu de sede para o FORO Estadual de Alegrete, são extremamente precárias, já tendo sido objeto de infração pelo Corpo de Bombeiros e aviso da Vigilância Sanitária sobre a interdição do prédio.

Objetivando prover um serviço de qualidade e segurança dos funcionários, a FEPAM providenciou a locação de um novo prédio, que servirá de sede para a GERCAM. O prédio atual consta com 06 aparelhos de ar condicionado instalados e prédio da nova sede já possui 04 aparelhos instalados.

O serviço de higienização tem por objetivo eliminar microrganismos e garantir que o aparelho funcione de forma eficiente, consumindo menos energia e prolongando a sua vida útil, além de, sobretudo, manter um ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Desta forma, é necessária a contratação de empresa para realizar a desinstalação e higienização de aparelhos, assim como transporte e a instalação de uma unidade na nova sede.

3. OBJETO

Contratação de serviço de higienização, remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado, totalizando os seguintes quantitativos:

- Remoção e transporte: 06 (seis) aparelhos;
- Higienização: 05 (cinco) aparelhos;
- Instalação: 01 (um) aparelho.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As quantidades dos aparelhos, tipo de serviço e locais estão especificados no quadro abaixo:

Item	Marca	Modelo	Local atual	Serviço a ser executado
01	ELECTROLUX	18.000 BTUS	Pç. Getúlio Vargas,	Desinstalação e transporte para a Rua

			46, 2º andar	Tiradentes, 390.
02	KOMECO	18.000 BTUS	Pç. Getúlio Vargas, 46, 2º andar	Desinstalação e transporte para a Rua Tiradentes, 390.
03	KOMECO	18.000 BTUS	Pç. Getúlio Vargas, 46, 2º andar	Desinstalação e transporte para a Rua Tiradentes, 390.
04	ELGIN	24.000 BTUS	Pç. Getúlio Vargas, 46, 2º andar	Desinstalação e transporte para a Rua Tiradentes, 390.
05	TCL	12.000 BTUS	Pç. Getúlio Vargas, 46, 2º andar	Desinstalação e transporte para a Rua Tiradentes, 390.
06	SAMSUNG	24.000 BTUS	Pç. Getúlio Vargas, 46, 2º andar	Desinstalação, higienização, transporte e instalação na Rua Tiradentes, 390
07	MUNDIAL AIR	18.000 BTUS	Rua Tiradentes, 390	Higienização
08	MIDEA	12.000 BTUS	Rua Tiradentes, 390	Higienização
09	WESTPOINT	9.000 BTUS	Rua Tiradentes, 390	Higienização
10	HISENSE	9.000 BTUS	Rua Tiradentes, 390	Higienização

- 4.2. Os serviços de **DESINSTALAÇÃO** deverão compreender a retirada do evaporador e do condensador com os devidos cuidados técnicos, de modo que possam ser reinstalados em outro local.
- 4.3. Os serviços de **HIGIENIZAÇÃO** deverão compreender a desmontagem da evaporadora, lavagem da serpentina, turbina, bandeja de dreno, partes plásticas e filtros. A atividade deve ser realizada com cuidado para não quebrar as partes plásticas e com isolamento da parte elétrica. Devem ser utilizados detergentes biodegradáveis, com aplicação de produtos higienizadores e bactericidas.
- 4.4. O serviço de **TRANSPORTE**, a ser realizado com os itens de 01 a 06, compreenderá a transferência do equipamento (condensadora e evaporadora) da Praça Getúlio Vargas, 46 para a Rua Tiradentes, 390. A contratada será responsável pelo transporte, cabendo a utilização de veículo adequado, cordas, cobertores, papelão ou outros materiais que julgar necessário para garantir a integridade do aparelho. Também é de responsabilidade da contratada a obtenção de licença para estacionar ou pagamento de estacionamento.
- 4.5. O serviço de **INSTALAÇÃO** compreenderá a colocação do equipamento mencionado no item 06 no local indicado pela equipe da FEPAM. O orçamento da contratada deverá contemplar o fornecimento de caixa de passagem, mangueira e tubo de PVC, suporte para a condensadora, válvulas, bomba de vácuo, tubos de cobre ou alumínio, disjuntor, fios, tomada, fita térmica e fita preta, carga de gás e outros item que se fizerem necessário ao funcionamento do aparelho, assim como o serviço de furação da parede de alvenaria para passagem da linha frigorígena.
- 4.6. A contratada deverá dispor de EPI's a seus funcionários, assim como equipamentos e ferramentas adequados.

5. LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

As atividades serão realizadas na Praça Getúlio Vargas, 46, 2º andar e na Rua Tiradentes, 390, no município de Alegrete/RS. O horário para a prestação dos serviços é das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda à sexta-feira.

6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 6.1. Desinstalação de 06 (seis) aparelhos de ar condicionado tipo split, instalação de 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo Split e higienização de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado tipo Split, conforme demonstrado no item 4.1 deste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 7.1. Ser responsável pela segurança de seus empregados, observando sempre a utilização de EPI's de forma adequada, de acordo com as normas vigentes de Segurança do Trabalho;
- 7.2. O fornecimento de materiais e equipamentos é de responsabilidade da contratada, não cabendo à FEPAM o pagamento adicional por material ou equipamentos necessários à realização dos serviços;
- 7.3. Responsabilizar-se pelas perdas e danos causados à CONTRATANTE ou terceiros, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a prover o ressarcimento dos prejuízos;
- 7.4. A contratada ficará responsável por manter a integridade dos bens transportados, sujeitando-se ao ressarcimento de danos que eventualmente possam ocorrer durante o carregamento, transporte e descarga;
- 7.5. A apuração será feita em processo próprio sendo possível a retenção e glosa do valor devido em fatura;
- 7.6. Reembolsar à contratante o valor correspondente, de acordo com as normas em vigor, caso fique constatado extravio ou subtração de material ou bem patrimonial em geral.

8. PAGAMENTOS E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A fiscalização do contrato ficará a cargo da GERCAM e o pagamento se dará em parcela única, por meio de apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços.

9. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá contemplar o valor global dos serviços prestados, já incluindo aquisições de equipamentos e materiais necessários, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, adicionais e demais despesas diretas ou indiretas decorrentes do objeto da contratação.

10. REAJUSTE DE PREÇOS

Não será previsto reajuste de preços.

11. GESTORES DA CONTRATAÇÃO

Leandro Nunes Pereira
Ivandro Toscani Cavaleiro

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços se dará em no máximo 03(três) dias úteis.

Porto Alegre, 13 de janeiro de 2025.

Gerson da Silva Paredes

Chefe da Divisão de Serviços Gerais

Nome do documento: TR ar cond GERCAM com transporte.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Gerson da Silva Paredes

FEPAM / DSGE / 303638302

15/05/2025 12:03:02

